



# Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025-1002.001 – CMO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA e a empresa W.S NETO LTDA (WS ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA), na forma abaixo**

## **CONTRATANTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº **05.361.845/0001-26**, com sede administrativa na Travessa Tembés, nº 150, Centro, Ourém/PA, neste ato representada por seu Presidente, **Mauro do Socorro Alencar Cruz**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **259.774.152-49**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

## **CONTRATADA**

**W.S NETO LTDA (WS ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **59.184.733/0001-76**, com sede na cidade de Ourém/PA, na Rua da Forquilha 613, bairro: Dom Eliseu, neste ato representada por seu sócio-administrador, **Wilson Corrêa de Souza Neto**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **002.350.972-41**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas, considerando o Processo Administrativo de Aditivo de Contrato, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-CMO, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025-1002.001 – CMO, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 2025-1002.001 – CMO, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo em licitações e contratos, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Ourém/PA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 2025-1002.001 – CMO até 31 de dezembro de 2026, assegurada a continuidade da prestação dos serviços, sem solução de continuidade.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O presente Termo Aditivo não implica alteração de valores, não gera reajuste e não acarreta acréscimo de despesa, permanecendo integralmente válidas as condições financeiras estabelecidas no contrato original.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no contrato principal, conforme abaixo:

- **Órgão:** 01
- **Unidade Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Ourém
- **Funcional Programática:** 01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria



# Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2025-1002.001 – CMO que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ourém/PA, 08 de janeiro de 2026.

**Mauro do Socorro Alencar Cruz**  
Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA  
**CONTRATANTE**

**Wilson Corrêa de Souza Neto**  
Representante Legal  
**W.S NETO LTDA**  
CNPJ nº **59.184.733/0001-76**  
**CONTRATADA**

### **Testemunhas:**

3. \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_